

INFORME AO PRODUTOR RURAL

APROSOJA | MT Nº 321 /2023

VETO PARCIAL DO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 06 DE 2023 (Medida Provisória nº 1.150, de 23 de dezembro de 2022).

Despacho do Presidente nº 321 de 05 de junho de 2023

A fim de dar transparência ao Produtor Rural, informamos que foi publicado Despacho do Presidente da República nº 258 de 05 de junho de 2023, que veta parcialmente, por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei de Conversão no 6, de 2023 (Medida Provisória nº 1.150, de 23 de dezembro de 2022), que "Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, de forma a regulamentar prazos e condições para a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), e a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006".

Sendo vetado parcialmente por inconstitucionalidade e por contrariedade ao interesse público os seguintes dispositivos:

Art. 1º do Projeto de Lei de Conversão, na parte do art. 59 § 8º, dispõe que, o proprietário ou possuidor de imóvel rural a partir da assinatura do termo de compromisso ou durante o cumprimento na vigência do Programa de Regularização Ambiental -PRA, não poderia ter o financiamento de sua atividade negado em face do descumprimento da referida Lei ou dos arts. 38,39 e 48 da Lei nº 9.605 de fevereiro de 1998. A **proposição contraria o interesse público**, pois amplia os benefícios de adesão ao PRA, além disso as instituições financeiras ficam limitadas em relação as informações e parâmetros previsto em legislação e política interna de responsabilidade socioambiental.

No art 78-B, as Unidades de Conservação, exceto Área de Proteção Ambiental e Reserva Particular do Patrimônio Natural, necessitam de corredores ecológicos e zona de amortecimento, exceto se estiver em áreas urbanas. O texto **contraria o interesse público**, pois retira dos ambientes urbanos a proteção oferecida pelas zonas de amortecimento e pelos corredores ecológicos e viola o disposto nos incisos I, II, III e VI do § 1º do art. 225 da Constituição.

Mais informações: Canal do Produtor: (65) 3027-8100

Responsável pelo conteúdo: Gerência de Sustentabilidade